EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2018

AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

- O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, doravante denominada SESP, torna público o presente Edital para a prospecção no mercado imobiliário do Espirito Santo de IMOVEL PARA LOCAÇÃO, de acordo com o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para atender às demandas da SESP, conforme Processo nº 75370700 e, com essa finalidade, CONVOCA os interessados a apresentarem propostas observando as seguintes condições/ características:
- (1) LOCALIZAÇÃO: Locação de imóvel para atender às demandas da SESP, no município de Vitoria ou Vila Velha, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com distância de até 10km da SESP, conforme especificação e quantitativo no Anexo I do Edital.
- (2) DIMENSÃO E VAGAS DE ESTACIONAMENTO: área total (privativa) mínima de 227,00 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados), sendo o mínimo de 195 m² de área útil e o mínimo de 32 m² de garagem para 2 veículos.
- (3) CARACTERÍSTICAS: Todas as condições podem ser acessadas no Edital e seus anexos.
- (4) O Edital e seus anexos contemplando todas as características e especificações necessárias a serem observadas, deve ser solicitado pelo email: cpl@sesp.es.gov.br ou no telefone (27) 3636-1532.
- (5) As propostas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação CPL da SESP, localizada na Av. Mascarenhas de Morais, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-625, Tel.: (27) 3636-1532, até o dia 04/05/2018.
- (6) As propostas deverão conter a descrição do imóvel, localização, distância da SESP, preço unitário e total, planta baixa, comprovação de regularidade fiscal da União, Estadual e Municipal, previdenciária, trabalhista, FGTS e, preferencialmente, certidão recente de inteiro teor da matrícula do registro do imóvel e ônus reais sobre o imóvel e demais requisitos expressos no respectivo edital.
- O presente edital não obriga a SESP a nenhuma forma de contratação e/ou indenização. O imóvel a ser escolhido será aquele que melhor atender às necessidades de localização e instalação, considerando-se o preço ofertado, na forma da Lei Federal nº 8666/93.

Vitória/ES, 16 de abril de 2018.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Presidente CPL/SESP